Original anexo ao
Proc. nº. 156/14
Em 21 / 8 /2014

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Faculdade de São Vicente – UNIBR, através de seu Núcleo de Projetos Sociais, solicitou nossa interveniência junto à Prefeitura Municipal objetivando a permissão de uso de área na Praça Coronel José Lopes, no Centro, entre o prédio da Agência dos Correios e os boxes dos camelôs, para realizar o Dia da Responsabilidade Social/2014, no dia 20 de setembro do corrente ano, no período das 8 às 17 horas.

Trata-se de evento idealizado pela ABMES – Associação Brasileira de Mantenedores de Ensino Superior, e que tem por objetivo servir à comunidade, por meio dos projetos e ações sociais da UNIBR, de forma absolutamente gratuita.

Dentre as atividades que serão desenvolvidas durante esse evento, destacamos:

- aferição de pressão arterial e orientação por meio de pessoal técnico;
- medição do nível de glicemia e orientação por meio de pessoal técnico;
- esclarecimento de dúvidas e cadastramento dos cidadãos no sistema Nota Fiscal Paulista;
- orientação sobre direitos trabalhistas;
- orientação sobre dúvidas jurídicas;
- orientação sobre DST/AIDS e distribuição de preservativos;
- corte de cabelo.

Sendo assim, considerando que o uso de área pública por parte de terceiros necessita de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 97 /14 - DOCUMENTO N.º 1638 /14

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso**, a título precário, de área da **Praça Coronel José Lopes**, para a realização do **Dia da Responsabilidade Social/2014**, a cargo da UNIBR – Faculdade de São Vicente, em dia e horário que especifica.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Coronel José Lopes, entre o prédio da Agência dos Correios e os boxes dos camelôs, para a realização do Dia da Responsabilidade Social/2014, a cargo da UNIBR – Faculdade de São Vicente, no dia 20 de setembro de 2014, no período das 8 às 17 horas, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em **21 de agosto de 2014**

PAULO LACERDA

tec0217/dh/PL/AD/ka